



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 36/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Sistema BB gestão Ágil ano de 2024, fundo da Assistência Social, no âmbito do Município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei N° 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, de em **Reunião Ordinária** realizada no dia 10 de dezembro de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012, e

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas do sistema BB Gestão Ágil ano de 2024, fundo da Assistência Social, no Âmbito do Município de Irauçuba.

Artigo. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 10 dezembro de 2025.

Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Isaura Costa Texeira
Antônia Lúcia Sales dos Santos
Francisca Carolina Mesquita Rodrigues
Silvia Helena Monte Ferraz
Anta Fabíola M. Ferreira
Vans H.
Adela R. de Oliveira